

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001862

LOCAL DE ENTREGA: Arena na Av Atlântica,
sn.Praia de Copacabana, em frente a Av
Princesa Isabel.

DATA DE ENTREGA: 18/02/2016

=====

ALIMENTAÇÃO

Alimentação

- 19.1 - Duplas Femininas - 2 refeições por dia para 64 atletas durante 4 dias. (09 a 12/03)
- 19.2 - Duplas Masculinas - 2 refeições por dia para 64 atletas durante 4 dias. (09 a 12/03)
- 19.3 - Organização – 2 refeições por dia para 64 atletas durante 4 dias (09 a 12/03)

3 REFEIÇÕES para organização 05/MAR a dia 13/MAR. totalizando 864 refeições

Hospedagem

- 19.4 - Duplas Femininas - 32 quartos duplos por 4 diárias (Entrada quarta feira 09/03 e saída domingo13/03)
- 19.5 - Duplas Masculinas - 32 quartos duplos por 4 diárias (Entrada quarta feira 09/03 e saída domingo13/03)
- 19.6 - Organização – 36 quartos duplos por 7 diárias (Entrada domingo 06/03 e saída domingo13/03)

Hospedagem e Alimentação

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).